



## ERRATA

### EDITAL Nº 001/2022/CMDCA/FMDCA

CHAMADA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA-FMDCA DE BURITICUPU-MA.

O Edital 001/2022 visa regulamentar e publicizar o procedimento de inscrição e seleção de projetos privados e públicos voltados à promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência que serão considerados aptos a receber financiamento com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente no Município de Buriticupu-MA e que sejam inovadores e/ou complementares a essas políticas.

**ONDE SE LÊ: Art. 10** - O Formulário de Inscrição estará disponível no anexo deste Edital, no site da Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA: <https://www.buriticupu.ma.gov.br> e nas dependências do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Buriticupu, situado à **Rua da Cidadania - Centro**, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente. Não serão aceitos documentos e projetos enviados por fax ou correio eletrônico, projetos com itens e/ou componentes incompletos e projetos elaborados em formulário diferente daquele divulgado para esta seleção.

**Parágrafo Único** – Deve ser vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para:

I – a transferência sem a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Humberto de Campos;

**LEIA-SE: Art. 10** - O Formulário de Inscrição estará disponível no anexo deste Edital, no site da Prefeitura Municipal de Buriticupu-MA: <https://www.buriticupu.ma.gov.br> e nas dependências do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Buriticupu, situado à **Rua do Comercio nº 113 - Centro**, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente. Não serão aceitos documentos e projetos enviados por fax ou correio eletrônico, projetos com itens e/ou componentes incompletos e projetos elaborados em formulário diferente daquele divulgado para esta seleção.

**Parágrafo Único** – Deve ser vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para:

A) A transferência sem a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Buriticupu Estado do Maranhão.

B) Esta errata entra em vigor na data de sua publicação

**Dê-se Ciência Publique e Cumpra-se.**

Gabinete da presidência do CMDCA de Buriticupu-MA, 16 de setembro de 2022.

Conceição de Maria Moraes Nascimento  
Presidente do CMDCA